



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2013

Denominação: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante Legal _____ CPF: _____

Nº do Registro na Junta Comercial: _____

Data do Registro na Junta Comercial: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.itanhandu.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, por meio do fax (35) 3361-3857 ou do e-mail licita@itanhandu.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itanhandu da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Edital de Pregão nº. 043/2013

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO N°043/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2013

HORÁRIO: 09h00min horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itanhandu – Sala de Reuniões.

O MUNICÍPIO de Itanhandu torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA M. DE ITANHANDU**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 267 de 20 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itanhandu, sito a Praça Prefeito Amador Guedes, nº. 165, Centro, iniciando-se no dia **07 de Outubro de 2013**, às **09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA M. DE ITANHANDU**, conforme especificações constantes na Especificação de Mercadorias (**anexo I**), que integra este Edital.

.2 - Informar obrigatoriamente na Proposta a marca e o modelo dos produtos ofertados.

1.3 - Esta licitação será analisada e julgada pelo menor preço por item, desde que o preço ofertado seja mais vantajoso para a administração.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – Os envelopes de documentação e propostas, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados se derem entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu até a data e hora definidas no Preâmbulo deste Edital, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

2.2.1 – Se a empresa interessada participar do certame somente enviando os envelopes pelo correio, sem a presença de um representante, deverá criar um terceiro envelope com o título – CREDENCIAMENTO e colocar dentro do mesmo os documentos exigidos nos itens III – Credenciamento e IV – Declarações.

2.3 - Não poderá participar do presente certame, a licitante que não cumprir o estabelecido neste Edital, e ainda que:

- a) Com falência decretada ou concordata, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- b) Em suspensão temporária e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Itanhandu;
- c) Em funcionamento sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;

2.4 – A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor, alterações caso houver, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.5 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 3.1.1 a 3.1.4, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - Os documentos necessários ao Credenciamento e à Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3.6 - Não serão aceitos documentos enviados por fax, protocolos ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

3.7 - A LICITANTE que não apresentar o documento de credenciamento nos termos definidos no item 3.1.5 e respectivos subitens ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão, ficará impossibilitada de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, sendo-lhe resguardada o direito de assistir à sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

3.8 - Os documentos acima referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo II), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4.2 – A **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4.2.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar:

a) Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada expedida pela JUCEMG da sede da empresa, se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis;

Observação: Considera-se documento que comprova a condição da empresa a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, conforme [Art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103 de 30 de Abril de 2007](#);

b) Declaração de Enquadramento ou Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede da empresa.

4.2.2 - As empresas assim constituídas deverão apresentar, ainda, a Declaração ME e EPP conforme modelo (Anexo III).

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta

Pregão nº. 043/2013

Processo nº. 083/2013

Envelope nº. 2 – Habilitação

Pregão nº. 043/2013

Processo nº. 083/2013

4.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou carimbado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

5.1.2 - Número do processo e do Pregão;

5.1.3 - Descrição detalhada e clara do objeto da presente licitação, **com a indicação da marca e modelo do produto cotado**, em conformidade com o Relatório de Especificação – Anexo I e do Modelo de proposta – Anexo V deste Edital.

5.1.4 - A proposta, para todos os itens, deverá estar acompanhada de **material informativo, prospectos técnicos, catálogos ou outras especificações técnicas dos produtos**, onde constem as suas características e qualificações. Os documentos deverão estar em língua portuguesa, podendo ser cópia reprográfica não-autenticada, desde que perfeitamente legível.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

5.1.5 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.6 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 – O Pregoeiro poderá consultar a Internet, caso haja dúvidas sobre o item, desde que disponível na rede, não se responsabilizando a administração pelo serviço eventualmente indisponível.

5.3 - Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei nº 9069 de 29/06/1995 e Lei nº 10.192 de 14/02/2001.

5.4 – O Termo de garantia dos produtos, por meio de um termo escrito, conforme exigência do Anexo I, será exigido por ocasião das entregas dos bens adquiridos.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b - prova de regularidade junto a Fazenda Federal;
- c - prova de regularidade junto a União;
- d - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- f - certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g - certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião no presente certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.4 implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de Classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

6.3.1 - Comprovação de aptidão para desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto desta licitação, representados por atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado.

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.2.1 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.5.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.2 – É de responsabilidade da empresa contratada a renovação das certidões exigidas neste edital que venham a perder a validade durante a vigência do contrato.

6.5.3 - Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

6.5.4 - A possibilidade da consulta prevista no subitem anterior não constitui direito da licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será declarada inabilitada.

6.5.5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.5.6 - Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa matriz ou à empresa filial participante, ficando desde já ressaltado que a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

6.5.7 - Havendo recolhimento centralizado do INSS, ou seja, abrangendo matriz e filiais, bastará a apresentação da CND referente à matriz.

6.5.8 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

7.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) presente as condições previstas no art. 48, II da Lei n.8.666/93;
- b) presente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;
- c) não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;
- d) não atenda às especificações do objeto desta licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

e) não indique expressamente a marca e o modelo do item ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

f) não apresente o material informativo do fabricante (catálogo), conforme item 51.3;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 – Participará dos lances verbais a LICITANTE que apresentar a proposta com o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

7.8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

7.8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.9 – Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

8.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

IX - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA, DE RECEBIMENTO E FORNECIMENTO.

9.1 - A entrega dos materiais terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos.

9.2 - O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, a partir da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

9.3 - Fica estabelecido que, mesmo expirado o prazo acima especificado, as despesas com defeitos, vícios, consertos e trocas de equipamentos correrão por conta do fornecedor durante o prazo de garantia dos materiais permanentes especificados no anexo 01 do Edital.

9.4 – Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura.

9.5 – Os materiais do objeto deste pregão serão recebidos:

9.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Edital;

9.5.2 - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

9.6 – O material deverá ser entregue, descarregado e montado no local estabelecido pela Prefeitura, correndo por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento.

9.7 - A licitante vencedora deverá prestar garantia para os itens, conforme especificado no termo de referência, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo.

9.8 - A garantia dos produtos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

9.9 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, alimentação, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros.

9.10 - A garantia prevista não abrange as substituições de peças ou componentes por dolo, imperícia ou mau uso dos produtos por parte do Município.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

10.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº. 165, centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

11.1.1 - Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei nº 9069 de 29/06/1995 e Lei nº 10.192 de 14/02/2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado novamente após a data de sua apresentação válida.

11.3 - No 'corpo' da nota fiscal/fatura deverá conter o nº. da Licitação, do Pregão, e a mesma deverá ser encaminhada diretamente para o setor requisitante acompanhadas da requisição de compra para conferência dos quantitativos entregues.

11.4 - Desde 1º de Outubro de 2011 é obrigatório a utilização da nota fiscal eletrônica em substituição a nota fiscal modelo 1 ou 1a.

11.5 - Para a efetivação dos pagamentos, obrigatoriamente deverá a empresa contratada apresentar o Certificado de Regularidade com o FGTS e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS;

11.6 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo VI.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de até 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, junto ao Departamento de Compras para assinar o termo de contrato.

12.3 - Considerar-se-á vencido o contrato quando expirado o prazo estabelecido no subitem 9.2.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

13.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado pelo prazo de até 2 (dois) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

13.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades:

13.2.1 - multa: 10% (dez por cento) do valor da licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento ou recusar-se à retirada desta.

13.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

13.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 13 deste edital.

13.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.5 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

XIV - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

14.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas, inflacionários e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

14.2 - Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado ou superiores aos preços de referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

14.3 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itanhandu e/ou no endereço eletrônico www.itanhandu.com.br

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, n.º.165, centro, após a celebração do contrato.

15.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

15.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificação de Mercadorias

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo III – Declaração de enquadramento em ME ou EPP;

Anexo IV – Modelo de declaração de não impedimento e de menor

Anexo V – Modelo padrão de proposta comercial;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

14.7 – Poderão participar desta Ata todas as Secretarias do município e suas sub-unidades;

14.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itanhandu - MG.

14.9 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º (35) 3361-3857; e interessados em adquirir o edital pelo site www.itanhandu.com.br ou diretamente à Praça Prefeito Amador Guedes n.º 165 centro – Itanhandu – MG

Itanhandu – MG, 20 de Setembro de 2013.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
PREGOEIRO

DR. HENRIQUE MANCILHA SCARPA
ASSESSOR JURÍDICO

Anexo I - Especificação de Mercadorias

1 – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

2 – Especificação mínima dos materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
------	-----------	------



Praça Prefeito Amador Guedes, 165 - Centro - 37464000 - Itanhandu MG.
Email: licitacao@itanhandu.mg.gov.br - www.itanhandu.mg.gov.br
TEL: (35) 3361 2000 / FAX: (35) 3361 3857





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

01	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL: <ul style="list-style-type: none">• 16.1 MP;• Zoom Óptico de 5x, Zoom digital 20X;• LCD de 2,7";• Foto Panorâmica 360°;• Grava vídeos em HD;• Conexões Mini USB;• Alimentação por Bateria recarregável ou pilhas alcalinas ou recarregáveis;• Acompanha cartão de memória de pelo menos 4Gb, Cabo USB. Alça para Transporte. Bolsa para transporte. Manual de instruções;• Garantia mínima de 1 ano.	05
02	Cessão de uso de Sistema Operacional RMT DESKTOP SERVICE 2008: Open Gov in RmtDsktp Srvcs CAL 2008 DCV	40
03	Cessão de uso de Sistema Operacional WINDOWS SERVER 2008: Open Gov Windows Server CAL 2008 DvcCal	40
04	COMPUTADOR: <ul style="list-style-type: none">• Processador: 04 núcleos, of Threads 4, Clock Speed 2.7 GHz, Max Turbo Frequency 3.2 GHz, of QPI Links 1, Instruction Set 64-bit, Instruction Set Extensions SSE 4.1/4.2, AVX 2.0. Lithography 22 nm, Max TDP 65 W;• Memória RAM - 8GB de memória DUAL CHANNEL DDR3 a 1600 MHz; (02 pentes de 04 GB cada);• Chipset H61 Express;• Placa-mãe com Rede e Som Integrados e slot PCI Express compatível com DDR5;• Placa de vídeo de 1GB DDR5, 128 bit.• Armazenamento: Unidade de disco rígido de SATA 1 Tera;• 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira);• Unidade óptica DVD+/-RW;• Fonte ATX 400W min;• Leitor de cartão (card reader);• Kit Teclado e Mouse em Português ABNT 2 (USB);• Gabinete 2 Baias. Sistema Operacional - Windows 7 Professional.• Garantia Mínima de 1 ano. OBSERVAÇÃO: Informar a marca e modelo do processador, placa-mãe, disco-rígido, memória e placa de vídeo.	12
05	DATASHOW: <ul style="list-style-type: none">• Brilho em 2.500 ANSI Lumens;• Resolução nativa: SVGA 800x600 Pixels;• Contraste: 2000:1;• Nível de ruído: 37 dB (alta Luminosidade) e 29 dB (baixa Luminosidade);• Correção de trapézio: Vertical +/- 30 graus;• Conjunto de controle de códigos:• Tecnologia 3LCD Epson;• Lentes: F: 1.44 - 16.6mm;• Lâmpada: 200W UHE E-Torl, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade);• Saída de áudio: 1W RMS;• Distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10,5m;	03





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	<ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade de sistemas de TV: NTSC: 480 linhas / PAL: 560 linhas;• Sinal de entrada: NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i;• Voltagem: AC 100 ~ 240V, +-10%;• Frequência: 50/60 Hz;• Temperatura de Operação: 5° C a 35° C;• Acompanha Controle remoto, 2 pilhas alcalinas tipo AA, Cabo USB AXB, Cabo de força, Cabo adaptador de áudio P3 macho para 2 RCA fêmea, 15 cm, Cabo SVGA 9 pinos macho nas pontas p/ PC projetor, 1,8 m;• Garantia mínima de 1 ano.	
06	DRIVE GRAVADOR: <ul style="list-style-type: none">• CD e DVD,• Super multi dual layer• Suporta mídias de 8 e 12cm;• Botão para ejeção de emergência;• Bandeja com acionamento motorizado;• Pode ser utilizado na horizontal ou vertical;• Compatível com mídias de CD e DVD;• Acompanha cabos de conexão;• Garantia mínima de 1 ano.	11
07	ESTABILIZADOR: <ul style="list-style-type: none">• Microprocessado: RISC/FLASH de alta velocidade;• Função TRUE RMS;• Tensão: Bivolt (300 VA) ou Monovolt;• Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136;• Fusível: Porta fusível externo (os modelos monovolt possuem unidade reserva);• Led: indica o modo de operação da rede;• Certificado: NBR 14373:2006• Garantia mínima de 6 meses.	27
08	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA: <ul style="list-style-type: none">• ATX 400W min (real);• 24 pinos com conector SATA para microcomputador;• Alimentação 100 Vca à 240 Vca (seleção automática);• Dimensões aproximadas Altura: 86mm, Largura: 140mm, Profundidade: 150mm;• Potência 400 W Real com PFC Ativo;• Detalhes Cooler com controle término de velocidade 1 Cooler 120 x 120 x 25 mm;• Conectores: 1 x 20 + 4 pinos, 3 x 4 pinos para CPU, 2 x 4 pinos Molx para periféricos, 1 x 4 pinos para rive de disquete, 3 x Sata 1 x 4 pinos para drive de disquete, 4 x Sata;• Garantia mínima de 6 meses.	08
09	HD EXTERNO: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de 1 TB;• Compatível com conexão USB 2.0 e 3.0;• Permissão para criar senha em aplicativo de segurança para evitar acessos indevidos;	07





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	<ul style="list-style-type: none">• HDD embutido de 2,5 polegadas;• Velocidade de transferência de dados 480 MB/s usando USB 3.0;• Requisitos do sistema: Windows Vista Home Basic; Home Premium; Ultimate; Business Service Pack-1; Windows XP Home; Professional; Media Center Edition Service Pack-2;• Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 1,7x8,2x11,1cm, Peso aproximado 390g.• Acompanha 1 Cabo USB, Manual de instruções e capa protetora.• Garantia mínima de 1 ano.	
10	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER:</p> <ul style="list-style-type: none">• Copiadora, impressora monocromática, scanner colorido e FAX;• 24 ppm, resolução: 600x600 dpi real;• Tamanho de Papel Padrão: Carta, ofício, A4, tamanho;• Máximo do Papel: até 220g/m via MPT;• Tamanho original: Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm);• Capacidade Duplexadora Manual;• Conectividade: USB 2.0, fax modem;• Velocidade: 33,6 Kbps;• Memória de fax: 3,5MB - até 256 páginas• Ciclo mensal de 10.000• Garantia mínima de 1 ano.	06
11	<p>IMPRESSORA MATRICIAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• Direção de impressão: Busca lógica bidirecional para impressão de textos e gráficos. Pode ser selecionado uma impressão unidirecional de textos ou gráficos por meio de comandos de software;• Velocidade de impressão: Rascunho ultra-rápido - 680cps (12cpp) 566 (10cpp), Rascunho em alta velocidade - 559cps (10cpp), Rascunho: 419cps (10cpp), Qualidade quase de carta (NLQ) - 104cps (10cpp);• Conjunto de caracteres: 13 conjuntos de caracteres / 13 conjuntos de caracteres internacionais;• Tipos de letras residentes: Rascunho ultra-rápido - 10, 12cpp / Rascunho de alta velocidade - 10, 12, 15, 17 e 20cpp / Rascunho - 10, 12, 15, 17 e 20cpp / NLQ (Roman, Sans Serif) - 10, 12, 15, 17, 20cpp e proporcional;• Fontes de códigos de barra: EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 de 5, UPC-A, UPC-E, CODE 39, CODE 128, POSTNET, CODABAR (NW-7), Industrial 2 de 5, Matrix 2 de 5;• Largura das colunas: 80 colunas (10cpp) / 96 colunas (12cpp) / 120 colunas (15cpp) / 137 colunas (17cpp) / 160 colunas (20cpp);• Mecanismo de alimentação do papel: Alimentação por fricção (frontal, traseira) / Tração para empurrar (frontal, traseira) / Tração para puxar (frontal, traseira e inferior) / Tração para empurrar e puxar (frontal, traseira)/ Alimentador de folhas soltas (opcional) / Prendedor do rolo de papel (opcional);• Velocidade de alimentação do papel: 62 milisegundos por 4mm (1/6") - 127 mm (5") por segundo em alimentação contínua; Buffer de alimentação: 128 kb; Interface: Bidirecional paralela (compatível com IEEE 1284Nibble Mode) USB 1.1, slot tipo B para cartões de interface opcionais;• Linguagem da impressora: Epson ESC/P, IBM PPDS, Okidata Microlines	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	<p>(somente na Epson FX-890 no modo para Okidata);</p> <ul style="list-style-type: none">• Nível de ruído: Aproximadamente 55dB A (padrão ISO 7779);• Requisitos de energia: Tensão nominal - 120v corrente alternada / Faixa de tensão de alimentação - 103,5 a 132v / Faixa de frequência nominal - 50 a 60 Hz / Faixa de frequência de alimentação - 49,05 a 60,05 Hz;• Método de alimentação: Inserção manual - Entrada frontal ou traseira, saída superior / Alimentador de folhas soltas - Entrada superior, saída superior / Tração - Frontal, traseira ou entrada do lado inferior e saída do lado superior / Tração de empurrar e puxar - Entrada frontal ou traseira, saída superior;• Confiabilidade: Volume total de impressão - 52 milhões de linhas (exceto a cabeça de impressão) / Tempo médio entre falhas (MTBF) 20.000 POH (horas ativas) a 25% do ciclo de ocupação / Duração da cabeça de impressão: 400 milhões de impactos/agulha para 14 pontos/caractere / Duração da fita: 7,5 milhões de caracteres (14 pontos/caracteres) - Valores estimados com o uso de consumíveis originais; Funções do painel de controle: Fonte, espaçamento (pitch), pausa, cortar, seleção de bandeja, alimentação de linha, alimentação de formulário, carregamento, ejeção, microajuste, ajuste superior do formulário, travamento do painel, reiniciar, menu, seleção de configuração padrão;• Manipulação do papel: Formulários: contínuos de várias vias, original mais 6 cópias sem carbono, 1 + 6 cópias com tração de empurrar, espessura máxima de 0,018". Largura / Folhas soltas - 99mm a 257mm (3,9" a 10,1") / Contínuos - 102 a 254 (4,0" x 10,0") / Alimentador de folhas soltas - 183 a 216mm (7,2" a 8,5"). Comprimento / Folhas soltas - 99x363mm (3,9" x 14,3") / Contínuos - 102 a 559mm (4,0" x 22,0") / Alimentador de folhas soltas - 257 x 356mm (10,1" a 14,0"), Envelopes: N°6 - 165x91mm (6,5" x 3,6"), N° 10 - 241x104mm (9,5" x 4,1"), Etiquetas: 635x24mm 2,5" x 0,94" (mínimo), Rolo de papel: Largura 216mm (8,5");• Velocidade máx. impressão p&b (ppm) 680cps (12cpp) 566 (10cpp), rascunho ultra-rápido;• Requisitos de sistema -Windows 95, 98, 98SE, 2000, XP, ME e Nt 3.5 / 4.0; Tensão/Voltagem 110;• Acompanha Fita, Cabo de força, Software, Manual.• Garantia mínima de 12 meses.	
12	<p>NOTEBOOK:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador 1.8GHz até 2.7GHz com Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 3Mb Cache;• Placa de vídeo 2GB DDR3 VRAM;• Tela LED HD de 14.0 polegadas (1366x768) com True Life;• Memória 6GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (1x2Gb + 1x4Gb);• Disco Rígido 1TB, SATA;• Gravador de DVD/CD +/- RW;• Sistema operacional Windows 8 Single Language (Português)• Garantia mínima de 1 ano.	01
13	<p>COMPUTADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CPU gabinete 4 baias;• Fonte de alimentação ATX, 12v, 500w;• Placa-mãe 1333/1066/800mhz FSB, suporte para ddr3;	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	<ul style="list-style-type: none">• Gravador de CD/DVD, super multi dual layer (dvd-r/rw, + r/rw, ram);• HD de 500 GB de 7200 RPM sata 2;• Leitor de cartão (card reader);• Processador de 04 núcleos, com 8 MB de memória cache, clock 3.0 ghz mínimo, FSB 800 mhz mínimo;• Memória RAM 8GB, DDR3, 1999 mhz;• Monitor tipo led, tela 18,5", resolução mínima 1280x720 - 60 hz;• Voltagem bivolt;• Teclado Abnt 2 multimídia;• Mouse óptico USB;• Caixas de som amplificadas;• Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional;• Garantia mínima de 12 meses. <p>OBSERVAÇÃO: Informar a marca e modelo do processador, placa-mãe, disco-rígido, memória e monitor.</p>	
14	<p>MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• LED ou LCD 18,5", formato 4:3 ou 16:9;• Sinal de vídeo RGB analógico;• Opção de idioma em português;• Resolução mínima 1280 x 1024 ou 1366 x 768;• Widescreen;• Tamanho da Imagem Visível (Diagonal) 47,0cm;• Pixel Pitch 0,3mm;• Brilho 200;• Tempo de Resposta 5ms;• Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical) 90 Horizontal / 50 Vertical;• Tensão de Alimentação Bivolt;• Frequência de Varredura Horizontal 30 KHz;• Frequência de Varredura Vertical 60Hz;• Menu OSD controlado pelo I-Menu com interface gráfica amigável, ajuste de ângulo do suporte base - Tilt (-3~10o), resolução HD;• Garantia mínima de 1 ano	11
15	<p>MOUSE USB:</p> <p>Laser, botões configuráveis para diversas funções adicionais.</p>	32
16	<p>MOUSE PS/2:</p> <p>Tipo fio, DPS positivo padrão, resolução máxima 800 DPI, Scroll, 3 botões.</p>	62
17	<p>NOBREAK:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1200 VA• Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~Filtro de linha;• Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;• Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);• DC Start;• Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil;• Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;• Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	<p>níveis muito baixos de carga;</p> <ul style="list-style-type: none">• True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica;• Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno;• Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;• Interativo - regulação on-line;• Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).• Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares);• Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações;• Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações;• Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento;• Porta fusível externo com unidade reserva;• Garantia mínima de 1 ano.	
18	<p>NOTEBOOK:</p> <ul style="list-style-type: none">• Disco rígido 500gb;• Memória ram 4 gb ddr3, 1333 mhz;• Monitor led de 14 polegadas, bivolt, com resolução mínima 1280x720;• Processador 2 núcleos 2.2 ghz, 3.0 mb cachê;• 3 portas usb e 1 porta hdmi;• Teclado abnt 2;• Super multi dual layer (dvd-r/rw,+r/rw, ram);• Bateria 6 células;• Rede lan e wireless;• Touch pad com scroll;• Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional;• Garantia mínima 12 meses.	01
19	<p>ROTEADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• Wireless N 300MBPS min;• Padrão N: Até 4X mais rápida que o Padrão G;• Tecnologia CCA: Sinal Wireless Estável;• Botão QSS: Configuração de Segurança Rápida;• Wireless Bridge WDS: Repetição de sinal e ampliação de cobertura• Garantia mínima de 1 ano.	05
20	<p>SCANNER:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de scanner: Folha solta;• Resolução de digitalização, óptica: Até 600 ppp;• Ciclo de trabalho de até 1.000 páginas por dia;• Profundidade de bits: 48 bits (internos), 24 bits (externos);	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	<ul style="list-style-type: none">• Níveis da escala de cinza: 256;• Detecção de multi-alimentação: Sim, ultrasônico;• Velocidade da tarefa: A4, digitalização colorida em 3 segundos;• Tipos de mídia suportados: Papel (comum, inkjet), envelopes, etiquetas, cheques, cartões (de visita, de plástico para identificação). Peso da mídia, recomendado: 49 a 120 g/m²;• Formatos dos arquivos digitalizados: PDF pesquisável, PDF somente imagem, PDF/A, JPEG, TIF única página, TIF multipágina, DOCX, RTF, TXT, BMP;• Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas;• Velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos: Até 20 ppm/40 ipm (300 dpi em cores, cinza, preto e branco);• Opções de digitalização (ADF): duplex de passo único;• Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 215,9 x 864 mm;• Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP; Mac OS X v10.6.8, v10.7, v10.8;• Conectividade: 1 USB alta velocidade;• Versão TWAIN: Versão 2.1;• Energia: Voltagem de entrada: 100 até 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz);• Power consumption: 11,6 watts (ativa); 5,9 watts (pronta);• 4 watts (suspensão);• 0,4 watts (desligada);• Energy efficiency: qualificado pela ENERGY STAR®; Gama de temperaturas de funcionamento: 10 a 35°C;• Operating humidity range: 15 a 80%;• Garantia mínima de 12 meses.	
21	<p>SERVIDOR DE DADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: of Cores 6, of Threads, 12 Clock Speed, 1.9 GHz, Max Turbo, Frequency 2.4 GHz, Smart Cache 15 MB, QPI Speed 7.2 GT/s, of QPI Links 1, Instruction Set 64-bit, Instruction Set Extensions AVX, Lithography 32 nm, Scalability 2S Only, Max TDP 95 W, VID Voltage Range 0.6V-1.35V;• Memória: 8GB RDIMM, 1600MT/s, Low Volt, Dual Rank, x4 Data Width;• Configuração de HD: Controladora PERC H310, 2 X Disco Rígido de 1TB SATA, 7.2K RPM Hot-Plug 3.5";• Gerenciamento Integrado Idrac7 Enterprise;• Add-in Network Adapter;• Placa On-Board;• Power Supply;• Fonte Redundante Hot Plug, 750W;• Power Cords NBR 14136 to C13, 250 Volt, 10 AMP, 2.0 Meters, Brazil, Power Cord;• Disco Óptico Interno Unidade de SATA DVD+/-;• Sistema Operacional: Windows Server® 2012 Standard Edition;• Kit Teclado e Mouse em Português Brasil (USB);• Garantia mínima 2 anos.	02
22	<p>SWITCH:</p> <ul style="list-style-type: none">• 8 portas 10/100Mbps;	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	<ul style="list-style-type: none">• IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet;• IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet;• ANSI / IEEE 802.3 NWay;• Controle de Fluxo IEEE 802.3x;• Protocolo CSMA / CD;• Half Duplex ou porta por completo;• Entradas DC DC 7,5 V / 1,5 A;• Consumo de energia. 2 Watts;• Temperatura de operação: 32 ° F a 122 ° F (0 ° C a 50 ° C), de armazenamento: 14 ° F a 158 ° F (-10 ° C a 70 ° C);• Umidade Operação: 10% -90% RH, sem condensação;• Armazenamento: 5% ~ 90% RH, sem condensação;• Desempenho de transmissão Store-and-forward- buffer RAM: 2 Mbits por dispositivo;• Tabela de Endereço Filtragem: As entradas 8K por dispositivo;• Packet Filtering / Forwarding Rate: 10Mbps 14.880 / pps, 100Mbps 148800 / PPS;• Aprendizado de Endereço MAC: Atualização Automática;• Garantia mínima de 1 ano.	
23	TECLADO USB: <ul style="list-style-type: none">• 7 Teclas Multimídia, 7 Teclas de Atalho;• Teclado em Português no padrão ABNT 2, com 107 teclas;• Apoio de mãos.• Garantia de 03 meses;	31
24	TECLADO PS-2: <ul style="list-style-type: none">• Multimídia;• 20 Teclas: 8 teclas de atalho para rápido acesso a funções de internet, 8 teclas de atalho para controle total de vídeo e áudio, 4 teclas de atalho para funções do PC;• Compatível com Windows 00/XP/Vista/7.• Garantia de 03 meses;	42
25	TELA DE PROJEÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Formato quadrado com bordas. 84";• Área visual 1,52 x 1,52 metros;• Sistema de molas semi automáticas;• Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática;• Tripé com ajuste de altura;• Acompanha alça para transporte, manual de instruções.• Garantia mínima de 1 ano.	03

Observações:

- Deverá ser entregue junto com as propostas catálogos técnicos ilustrativos originais, próprio do fabricante, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo as características do produto ofertado, prazo de garantia, com ilustrações/fotos dos equipamentos, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Anexo II

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

-

A empresa _____, portadora CNPJ sob nº _____ neste ato legalmente representada pelo sr. _____ RG _____ **DECLARA** que está **ciente e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação** para participar do **“Pregão Presencial nº 043/2013 – Processo 083/2013”**- para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA M. DE ITANHANDU.**

Local e Data.

Empresa
Assinatura do representante ou procurador

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 43/2013, realizado pelo Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais.

Local e data.

Nome do representante
RG nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ANEXO IV

DECLARAÇÃO GERAL (modelo/sugestão)

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO E DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

A (nome da empresa licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), n°. (...) - Bairro (.....), inscrita no CNPJ sob o n°. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. n°. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, que NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE IMPEDIMENTO para celebrar contratos com a Prefeitura de Itanhandu ou COM QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ficando em caso positivo, ressalvado ao Pregoeiro, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação n°./2013), e dos respectivos documentos e anexos da licitação. DECLARAMOS AINDA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 (DEZOITO) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 ANOS.

Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(localidade...), (dia...) (mês...) (ano...). Impresso da empresa, Assinatura e carimbo.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

Modelo - padrão de proposta comercial

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2013

A empresa, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, materiais conforme abaixo discriminado; concordando que o equipamento será entregue conforme determina o Edital e Anexos, após o recebimento da nota de empenho, ou a ordem de fornecimento.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Razão Social

CNPJ

Telefone / Fax

Endereço

Banco

Agência (nome / n°)

Conta corrente

Dados do Signatário - para assinatura do Contrato

Nome:

Cargo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Nacionalidade	Identidade	CPF
---------------	------------	-----

ITEM	PRODUTO	MARCA e MODELO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
01	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 16.1 MP			
02	CESSÃO DE USO DE SISTEMA OPERACIONAL RMT DESKTOP SERVICE 2008			
03	CESSÃO DE USO DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2008			
04	COMPUTADOR SEM MONITOR			
05	DATASHOW			
06	DRIVE GRAVADOR DE CD E DVD			
07	ESTABILIZADOR 300 VA			
08	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA			
09	HD EXTERNO			
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL			
11	IMPRESSORA MATRICIAL			
12	NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO 01)			
13	COMPUTADOR COM MONITOR			
14	MONITOR 18,5"			
15	MOUSE USB			
16	MOUSE PS/2			
17	NOBREAK 1200 VA			
18	NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO 02)			
19	ROTEADOR WIRELLES 300 MBPS			
20	SCANNER			
21	COMPUTADOR/SERVIDOR DE DADOS			
22	SWITCH			
23	TECLADO USB			
24	TECLADO PS-2			
25	TELA DE PROJEÇÃO			

TOTAL R\$

Os produtos deverão ter qualidade, obrigando-se a empresa vencedora solucionar todo e qualquer problema, caso seja necessário, imediatamente após a entrega na Unidade Requisitante.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

local, de de 2013

(nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.:



Praça Prefeito Amador Guedes, 165 - Centro - 37464000 - Itanhandu MG.
Email: licita@itanhandu.com.br - www.itanhandu.com.br
TEL: (35) 3361 2000 / FAX: (35) 3361 3857

